



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3098 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2019
A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado(CMEI)
Servidor Horário
Roselia Mierzwa Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:40 e das 12:40 às 17:30
Eliane Potulski Bonfim Segunda à sexta-feira das 07:00 às 11:35 e das 12:55 às 17:10
Eliandra Passarin Silva Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35 e das 12:50 às 17:05
Jane Grad Segunda à sexta-feira das 07:55 às 12:10 e das 13:30 às 17:45
Joeselaine Leal Segunda à sexta-feira das 07:55 às 12:10 e das 13:30 às 17:45
Lucia Luswiak Ribeiro Segunda à sexta-feira das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:45
Lurdes Pilarski Orzekowski Segunda à sexta-feira das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Solange Chruscinski Segunda à sexta-feira das 06:45 às 11:00 e das 12:00 às 16:45
Cristiane Andrea Niesciur 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Janice Pilarski 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Marcelle Grade Ivachur 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Miriam da Rocha 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Rosana Szczerba 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Vanuza Liller 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Salette Jasinski Fedrechski 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Anice Orzekowski Klaki 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Eliane Severiano Chruscinski 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Sandra Mara Cozer Pedroso 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
Angelita Segunda Goes Segunda, terça, quarta e sexta-feira das 12:55 às 17:10
Iracema de Fatima Machado Olivevski 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 06:45 às 11:00
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:50 às 17:05
Luciane Dombrowski 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 06:45 às 11:00
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:50 às 17:05
Paula Andrea Pasala 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 12:55 às 17:10
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Escola Municipal Henrique Krygier
Servidor Horário
Adelar Kudelski Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
Angelita Marcanson Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
Anice Orzekowski Klaki Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
Eliane Severiano Chruscinski Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
Luciana Aparecida Sverdoski Zapani Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Neocimara Minkewski Passarin Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Raquel Rozetiski Burei Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Rozelcia Dombrowski Custodio Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Solange Mezcinski Cherpinski Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Edinei Demetrio Staidel Segunda e quinta-feira das 07:20 às 11:35
Segunda, quarta e sexta-feira das 13:00 às 17:15
Joaniza de Oliveira Marques Refiski Segunda-feira das 07:20 às 10:30
Terça-feira das 07:20 às 11:35
Segunda, terça, quinta e sexta-feira 13:00 às 17:15
Norma Regiane Winck Quarta-feira das 07:20 às 11:35
Segunda, terça, quarta e quinta-feira 13:00 às 17:15
Seam Avelino Lemos Segunda, terça, quarta e quinta-feira 07:20 às 11:35
Quinta-feira 13:00 às 17:15
Celina Zanovello 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Iracema Luswiak Carus 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Regiane Stavski Karnoski 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Zenilda Buskiewicz 1º Turno: Segunda à sexta-feira das 07:20 às 11:35
2º Turno: Segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:15
Eva Aparecida Ferreira Segunda à sexta-feira 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00
Janice Osowski Segunda à sexta-feira 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00
Bernadete Stavski Kominecki Segunda à sexta-feira 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 18:30
Tatiane Klaczik Segunda à sexta-feira 09:00 às 13:00 e das 14:30 às 18:30
Viviane Aparecida Ramos da Rosa Segunda à sexta-feira 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00
Tatiane Sartorelli Matoso Segunda à sexta-feira 06:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30
Janete de Fatima dos Santos Becker Segunda à sexta-feira 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Luizinha Salette Burei Segunda à sexta-feira 07:00 às 11:00 e das 14:30 às 18:30
Marcio Jasinski Segunda à sexta-feira 06:50 às 10:50 e das 12:30 às 16:30
Nilton Padilha Segunda à sexta-feira 09:00 às 13:00 e das 14:45 às 18:45
Luciana Grade Bortolini Segunda à sexta-feira 07:10 às 11:00 e das 12:30 às 16:30
Roseli Aparecida Pszdziminski Segunda à sexta-feira 07:15 às 11:40 e das 13:10 às 16:45
Radecki
Nilza Granoski Gomes Segunda à sexta-feira 13:20 às 17:20
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.
Virmond, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2019
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder "Gratificação de regime de tempo integral", nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei 124/2012 - Virmond - PR, sobre o salário base, aos seguintes servidores públicos abaixo relacionados:
Servidor RG % de gratificação
ALTAMIR PAUPITZ 3.089.080 49,7%
ANACLETO CLAIR PACHECO 108-2110232 54,8%
LEANDRO SERGIO KUBIAK 6.754.654-7 49,7%
LUIZ JOSE NUNES DE OLIVEIRA 12.358.970-8 56,2%
OSMAR SOARES DE OLIVEIRA 6033557221 77,3%
SAMUEL PATENE DE OLIVEIRA 10.883.199-5 86,1%
VALDECIR DE SOUZA MARQUES 7.948.817-8 52,2%
Parágrafo Único - A presente gratificação destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviços na modalidade de plantão permanente, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão obrigados a atender aos chamados da administração pública municipal a qualquer momento, ficando excluído o direito ao adicional por horas extras.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito ao dia 01/03/2019, revogando portarias anteriores.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder a Servidora ELAINE APARECIDA CLARO, RG: 7.950.167-0 e CPF 040.645.899-55, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 25/02/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
ESPECIAL
Conta Natureza Fonte Valor RS
1710 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS 934 310.000,00
E MATERIAL PERMANENTE
Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:
Descrição da Receita Fonte Valor RS
Aquisição de Veículos e equipamentos para o Conselho Tutelar 934 70.000,00
Aquisição de Veículo Adaptado transporte Alunos Especiais 934 240.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019
SÚMULA: Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.
O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e
Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 259/2016, e de 28 de junho de 2016, conforme apresentação de escolaridade.
NOME NÍVEL/CLASSE ANTERIOR NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE
VIVIANE APARECIDA DE RAMOS ROSA A - 2 B - 2
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 01 de março de 2019.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020
DECRETO Nº: 038/2019
SÚMULA: Nomeia Servidora Aprovado em Concurso Público Municipal que Menciona.
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 02/2019 de 25/02/2019, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, a servidora relacionada e constante deste Decreto:
NOME CARGO
KASSIA CRISTINA TALINI HUF ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.
Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 06 de Março de 2019.
Jair Roselina Silva
Prefeito Municipal
Rua Cindeleia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL
CNPJ 76.681.550/0001-85
Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL
Ficam convocadas as Entidades de Prática Desportiva e Ligas filiadas à Federação Paranaense de Futebol (FPF), na pessoa de seus Presidentes ou substitutos legais, na forma prevista no Estatuto da FPF, para Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, a realizarem-se no dia 30/03/2019 (trinta de março de dois mil e dezoito), na Rua Comendador Araújo, 499, em Curitiba - PR (Hotel Pestana - sala Poly Lazzarotto), às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros aptos, e em segunda convocação às 10h00min (dez horas), com qualquer número de membros aptos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Discutir e votar o relatório, as contas e o Balanço Anual das atividades administrativas e financeiras do exercício de 2018 (art. 7º, I, alínea "a");
2 - Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 (art. 7º, I, alínea "b");
3 - Eleger o Presidente e os 7 (sete) Vice-Presidentes da FPF, assim como os 5 (cinco) membros efetivos e os 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal da FPF (art. 7º, II, alíneas "a" e "b").
Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, os membros aptos que atendam as previsões do art. 6º, § 1º, § 2º e incisos do Estatuto da FPF.
A partir da publicação deste Edital, a relação dos membros aptos com direito a voto e o Regulamento Eleitoral da Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato da Presidência nº 06/2019 da FPF, estarão à disposição no Boletim Oficial do site eletrônico da FPF e, também, para os membros aptos na Secretaria da Comissão Eleitoral, instalada no térreo da sede da FPF em Curitiba.
Todos os documentos contábeis e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018 se encontram na Tesouraria da FPF, para consulta dos membros aptos a participarem da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da FPF, em horário de funcionamento da Entidade.
Conforme o art. 4º e incisos e artigos 85, 86, 87, 88, 89, 90 incisos e parágrafo único do Estatuto da FPF, somente será aceito o registro de chapa completa, a partir do dia seguinte da primeira publicação deste Edital até os 5 (cinco) dias que antecedem a data designada para a Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, no protocolo da Secretaria da Comissão Eleitoral, respeitado o horário das 13 às 19 horas.
Curitiba, 07 de março de 2019.
HÉLIO PEREIRA CURY
Presidente

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E INDUSTRIAL SANTA REGINA COAMIL - EM LIQUIDAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Liquidante da Cooperativa Agrícola Mista e Industrial Santa Regina COAMIL - Em Liquidação, com sede a Rua Guarapuava, 530, Laranjeiras do Sul-Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 16 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo numero nesta data é de 38 (trinta e oito) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23/03/2019, na Rua Guarapuava, 530, nas dependências da Cooperativa. Em primeira convocação às 19h00min com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 20h00min, com a metade mais um dos associados ou ainda em terceira e última convocação às 21h00min horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:
ORDEM DO DIA:
1º - Prestação de contas do Liquidante, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) Relatório da gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das Sobras ou Perdas Apuradas;
d) Notas explicativas das demonstrações financeiras;
e) Parecer do Conselho Fiscal;
f) Plano de atividades da sociedade para o exercício 2019.
2º - Destinação das sobras apuradas.
3º - Fixação de Pró-Labore para o Liquidante e, o valor da Cédula de Presença para o Conselho Fiscal.
4º - Assuntos Gerais.
Laranjeiras do Sul, 06 de Março de 2019.
Pedro Stunder
Liquidante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 002/2019
TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, os candidatos aprovados em Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Estagiários relacionado neste Edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de 06/03/2019 à 12/03/2019, munido dos documentos abaixo descritos:
CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa física - CPF;
c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao Ano ou Semestre letivo, constantes no Edital de Abertura do Teste Seletivo conforme exigido;
d) Dadas Bancários\*,
e) Declaração de endereço residencial atualizado e telefone para contato;
f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.
\* Formulários disponíveis no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;
O não comparecimento no prazo máximo especificado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.
Cantagalo - Pr, 06 de Março de 2019.
Jair Roselina Silva
Prefeito Municipal
Rua Cindeleia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL
CNPJ 76.681.550/0001-85
Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA QUADRIENAL
Ficam convocadas as Entidades de Prática Desportiva e Ligas filiadas à Federação Paranaense de Futebol (FPF), na pessoa de seus Presidentes ou substitutos legais, na forma prevista no Estatuto da FPF, para Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, a realizarem-se no dia 30/03/2019 (trinta de março de dois mil e dezoito), na Rua Comendador Araújo, 499, em Curitiba - PR (Hotel Pestana - sala Poly Lazzarotto), às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros aptos, e em segunda convocação às 10h00min (dez horas), com qualquer número de membros aptos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Discutir e votar o relatório, as contas e o Balanço Anual das atividades administrativas e financeiras do exercício de 2018 (art. 7º, I, alínea "a");
2 - Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 (art. 7º, I, alínea "b");
3 - Eleger o Presidente e os 7 (sete) Vice-Presidentes da FPF, assim como os 5 (cinco) membros efetivos e os 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal da FPF (art. 7º, II, alíneas "a" e "b").
Poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, os membros aptos que atendam as previsões do art. 6º, § 1º, § 2º e incisos do Estatuto da FPF.
A partir da publicação deste Edital, a relação dos membros aptos com direito a voto e o Regulamento Eleitoral da Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato da Presidência nº 06/2019 da FPF, estarão à disposição no Boletim Oficial do site eletrônico da FPF e, também, para os membros aptos na Secretaria da Comissão Eleitoral, instalada no térreo da sede da FPF em Curitiba.
Todos os documentos contábeis e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018 se encontram na Tesouraria da FPF, para consulta dos membros aptos a participarem da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto da FPF, em horário de funcionamento da Entidade.
Conforme o art. 4º e incisos e artigos 85, 86, 87, 88, 89, 90 incisos e parágrafo único do Estatuto da FPF, somente será aceito o registro de chapa completa, a partir do dia seguinte da primeira publicação deste Edital até os 5 (cinco) dias que antecedem a data designada para a Assembleia Geral Ordinária Quadrienal, no protocolo da Secretaria da Comissão Eleitoral, respeitado o horário das 13 às 19 horas.

Correio DO POVO DO PARANÁ
SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!
TOCOS CONTRA DENGUE
Imagem de um mosquito com uma seta vermelha apontando para ele, dentro de um círculo vermelho com uma barra diagonal, simbolizando a prevenção da dengue.